

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

EDITAL Nº 7, DE 29 DE MARÇO DE 2022

## PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE INFORMÁTICA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAMPO MAIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e a Comissão Organizadora, tornam público para conhecimento dos interessados, o período das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à formação de cadastro de reserva para contratação de Professor Substituto para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei nº 8.745/93, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), e de suas respectivas alterações.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, organizado por comissão própria e supervisionado pela Diretoria de Ensino do IFPI - Campus Campo Maior, localizado à Avenida Raimundo Doca da Silva, S/N, Fazendinha, CEP 64280-000, Campo Maior-Piauí.

1.2 Todos os processos presenciais envolvidos na realização deste processo seletivo serão realizados na cidade de Campo Maior - PI, no Instituto Federal do Piauí - Campus Campo Maior.

## 2 DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DO CURSO/DISCIPLINA, DO CÓDIGO, DO NÚMERO DE VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1 A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento da vaga, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO/CURSO CÓD. DISCIPLINA VAGAS REGIME DE TRABALHO HABILITAÇÃO EXIGIDA

ÁREA/EIXO CURSO	DISCIPLINA	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Informação e Comunicação	Informática	CR*	40 horas semanais	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Informática ou Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Redes de Computadores ou Licenciatura em Informática ou Tecnologia em Sistemas para Internet ou Engenharia de Telecomunicações com ou sem Pós-Graduação (Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado ou Doutorado).

CR\* - Cadastro de Reserva

2.2. Todas as habilitações exigidas no item 2.1 devem ser comprovadas, conforme cronograma em anexo, com a apresentação de diploma de curso em nível superior devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.3. Os certificados de pós-graduação expedidos em outros países e apresentados como comprovação da habilitação exigida deverão estar devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.4. Se o candidato não apresentar todas as habilidades exigidas no item 2.1, sua inscrição não será homologada.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: conforme cronograma em anexo.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

3.3 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

3.6 As inscrições serão realizadas presencialmente no Gabinete da Diretoria Geral do campus Campo Maior, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, no período determinado no cronograma em anexo, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo V).

3.7 Os candidatos devem enviar para o e-mail: seletivo.cacam@ifpi.edu.br os documentos mencionados no item 3.8 até o último dia de inscrição, destinada à Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do IFPI - Campus Campo Maior, conforme o cronograma. O assunto do e-mail deve ser: INSCRIÇÃO - NOME DO CANDIDATO.

3.8. No ato da inscrição, pelo e-mail: seletivo.cacam@ifpi.edu.br, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, que deverão estar inteiramente legíveis, digitalizados integralmente (frente e verso) e em um único arquivo no formato Portable Document Format (PDF) contendo:

a) Cópia do documento de identidade (RG);

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Cópia dos documentos que comprovem a titulação exigida para o cargo/curso/disciplina a que concorre, conforme item 2.1;

d) Currículo Lattes, atualizado e devidamente comprovado, na ordem dos itens do quadro do Anexo IV;

e) Ficha de inscrição, disponível neste edital, devidamente preenchida e sem rasuras (Anexo V).

3.9 A relação preliminar dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no portal do IFPI na internet, no endereço <https://www.ifpi.edu.br>, no período informado no cronograma existente neste Edital. O candidato que tiver sua inscrição indeferida e, portanto, não homologada, poderá interpor recurso no período informado no cronograma deste edital, por meio do e-mail seletivo.cacam@ifpi.edu.br.

3.10 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para participação neste processo seletivo: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

## 4 DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo constará de:

a) Prova de Títulos (Eliminatória e Classificatória);

b) Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória);

4.2 No caso de contratação, o regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do Campus, de acordo com os horários das aulas.

## 5 DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 Na Prova de Títulos serão observados três componentes curriculares fundamentais:

a) Formação Acadêmica;

b) Atividades de Docência e Experiência Profissional;

c) Atividades de Pesquisa.

5.2 A prova de títulos terá valor de 100 (cem) pontos discriminados abaixo, conforme Anexo da Resolução Nº 06/2008, do Conselho Diretor, de 30 de maio de 2008.

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>A) FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		40
Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	40	
b) em área correlata	20	
Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	20	
b) em área correlata	10	
Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	10	
b) em área correlata	5	
<b>B) ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		30
Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 por ano	8
Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 por ano	8
Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 por ano	8
Comprovante de aprovação em Concurso Público	3 p/ concurso	3
Participação em bancas examinadoras:		
a) Especialização	0,5 p/banca	3
b) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	3
<b>C) ATIVIDADES DE PESQUISA</b>		30
Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 p/ trabalho	10
Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/ publicação	3
Publicação de livros com ISBN	6 p/ livro	12
Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/ capítulo	6
Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/ trabalho	5
Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/ trabalho	3
Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 p/ aluno	6
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/ aluno	5
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

5.3 A Tabela de Pontuação do Anexo IV preenchida e os títulos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem prevista na tabela apresentada no item 5.2 e Anexo IV deste edital, em UM ÚNICO arquivo, EM FORMATO PDF, encaminhado para o e-mail: seletivo.cacam@ifpi.edu.br no período estipulado no cronograma. O arquivo deve ser nomeado com TÍTULOS - NOME DO CANDIDATO.

5.4 Os títulos de pós-graduação, vinculados à área objeto do concurso, deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados.

5.5 Para fins de pontuação do subitem 5.2, da Formação Acadêmica, será considerado o título somente uma vez e o de maior pontuação.

5.6 Para fins de pontuação de que trata o subitem 5.2, das Atividades de Docência e Experiência Profissional, somente será considerado o período máximo de 4 (quatro) anos. Será considerado fração de cada 3 (três) meses quando o período a ser computado for inferior a 1 (um) ano. A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente.

5.7 Para fins de pontuação de que trata o subitem 5.2, das Atividades de Pesquisa, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 6 (seis) anos, contados a partir da data de publicação do edital.



5.8 A comprovação de experiência profissional deverá ser feita através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS), ou, quando for o caso, de cópias autenticadas do Contrato de Trabalho, do Acervo Histórico ou Acervo Técnico expedido pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, do Termo de Posse juntamente com o último contracheque/recibo.

5.9 A comprovação de aprovação em concurso público, na área objeto do concurso, somente será considerado quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU).

5.10 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de prova didática e/ou entrevistas.

5.11 O resultado da Prova de Títulos será fornecido através de Edital disponibilizado no portal do IFPI na internet, no endereço <https://www.ifpi.edu.br>, conforme cronograma em anexo (Anexo III).

#### 6 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

6.1 Somente serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os 10 (dez) candidatos com melhores notas classificados na prova de títulos.

6.2 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado de forma presencial no Campus Campo Maior e obedecerá a ordem listada no ANEXO I deste edital.

6.3 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova, de modo impreterível e improrrogável. O candidato que não participar presencialmente do SORTEIO DO TEMA, no dia e hora determinados, poderá solicitar o resultado do sorteio através do e-mail [seletivo.cacam@ifpi.edu.br](mailto:seletivo.cacam@ifpi.edu.br). Ressalta-se que os Temas poderão se repetir ao longo dos sorteios.

6.4 A prova de desempenho didático consistirá em uma aula desenvolvida no tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 35 (trinta e cinco) minutos, ministrada em linguagem adequada, sobre o tema sorteado, perante uma Banca Examinadora. A Banca terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático-pedagógica e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao candidato.

6.5 No início da aula, o candidato deverá identificar-se apresentando documento oficial com foto e entregar à banca examinadora o Plano de Aula em 03 vias impressas constando os itens descritos no subitem 6.13 (Item I - Plano de Aula).

6.6 Para realização da prova de desempenho didático, o candidato deverá chegar com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) minutos.

6.7 A Prova de Desempenho Didático, que será presencial, terá início no horário divulgado pela Comissão Organizadora, na data prevista no cronograma, e obedecerá rigorosamente ao Cronograma de sorteio de realização da Prova de Desempenho Didático, elaborado de acordo com a ordem crescente de inscrição do candidato.

6.8 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo realizará o sorteio de Tema a todos os candidatos, habilitados para a Prova de Desempenho Didático, com data prevista no cronograma. A ordem de sorteio e consequentemente, a prova didática dar-se-á por ordem de inscrição.

6.9 O candidato poderá utilizar os recursos que julgar necessários para apresentação da Prova Didática.

6.10 O candidato que não iniciar a aula, no dia e hora estabelecidos para a sua Prova Didática (definido no dia do sorteio do tema da prova didática), assim como aquele que não apresentar o Plano de Aula no início da aula, será eliminado do certame.

6.11 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente no valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a média aritmética simples das notas da banca, sem arredondamentos.

6.12 Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

6.13 A avaliação da Prova de Desempenho Didático consistirá na análise dos itens descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 Plano de aula	a) objetivos b) conteúdos programáticos c) estratégias de ensino d) duração da aula e) avaliação da aprendizagem f) referências bibliográficas	20 pontos
2 Desenvolvimento da aula	a) domínio do conteúdo b) operacionalização dos conteúdos	80 pontos

6.15. O resultado da prova de desempenho didático será divulgado no portal do Instituto Federal do Piauí: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br) no período informado no cronograma deste Edital.

6.16 A relação final dos candidatos com a nota do desempenho didático será divulgada no portal do IFPI na internet, no endereço [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), conforme cronograma em anexo.

#### 7 DO RESULTADO FINAL

7.1 Serão considerados habilitados os candidatos que foram convocados para a Prova de Desempenho Didático e obtiverem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

7.2 Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na média final.

7.3 Em caso de empate dar-se-á preferência, para efeito de desempate, ao candidato que:

a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso).

b) Obter maior número de pontos na prova de desempenho didático.

c) Possuir maior número de pontos na prova de títulos.

d) Possuir maior tempo de experiência profissional.

e) Possuir mais idade (dia, mês e ano).

7.4 O Resultado Final será obtido pela média aritmética das duas provas (Títulos e Desempenho Didático) e será divulgado no portal do IFPI na internet, no endereço [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), conforme cronograma em anexo.

#### 8. DO CANDIDATO CLASSIFICADO

8.1 O candidato selecionado será contratado por locação de serviço, como Professor Substituto e ou Temporário, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

8.2 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 60 (sessenta) dias, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º remunerado pela MP nº 259/05).

8.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.4 Não poderão ser contratados candidatos que já tenham tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.5 Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

8.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

8.7 A remuneração do Professor Substituto e/ou Temporário será baseado no valor estabelecido para o Nível 1 da Classe 1 da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, calculada de acordo com o regime de trabalho, detalhada no anexo II.

8.8 O candidato a ser contratado deverá apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP) do IFPI original e fotocópia dos seguintes documentos:

a) Identidade;

b) CPF;

c) Título de Eleitor e Certidão da Quitação Eleitoral;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) PIS/PASEP;

f) Dados Bancários (conta corrente individual - número, operação e agência);

g) Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade - 2 cópias;

h) Auxílio Alimentação;

i) Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver);

j) Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) - 2 cópias;

k) Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;

l) Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física;

m) Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;

n) Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);

o) Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo - 2 cópias;

p) Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade;

q) Endereço completo, telefone(s) e e-mail(s);

r) Cópia do diploma ou Certificado que comprove a maior titulação.

#### 9. DA VALIDADE DO CONCURSO

9.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não caberá recurso quanto ao resultado da prova de desempenho didático.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

DANILO ALVES DO NASCIMENTO

#### ANEXO - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DE INFORMÁTICA

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital no DOU	1º/04/2022
Período de Inscrição	04 e 05/04/2022
Homologação das inscrições	06/04/2022
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	07/04/2022
Resultado dos julgamentos dos recursos contra a homologação das inscrições	08/04/2022
Período de entrega dos documentos referentes à prova de Títulos	11 e 12/04/2022
Resultado preliminar da avaliação dos títulos.	18/04/2022



Recurso sobre o resultado da avaliação preliminar dos títulos	19/04/2022
Divulgação do Resultado Final da Prova de Títulos, bem como a relação de candidatos aptos à realização da Prova de Desempenho Didático, com o calendário da Prova de Desempenho Didático.	20/04/2022
Sorteio do Tema da Prova de Desempenho Didático	25/04/2022
Realização da Prova de Desempenho Didático	26/04/2022
Divulgação do Resultado Final	27/04/2022

Este Cronograma poderá sofrer alterações em razão do número de inscritos. Qualquer alteração no cronograma será divulgada junto ao quadro mural do IFPI - Campus Campo Maior e no endereço eletrônico: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br).

**EXTRATO DE CONTRATO**

No 27/2022 - ESPÉCIE: Contrato de Locação de Serviços. CONTRATANTE: O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí. CONTRATADO(A): Andréia de Carvalho Santos. OBJETO: Prestação de Serviços Didático-Pedagógicos. PRAZO: 30/03/2022 a 29/03/2023. VALOR: O Contratante pagará ao(à) Contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 4.304,92 equivalente ao Vencimento Básico pago ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D I, Nível 1, com Mestrado, no regime de 40(quarenta) horas semanais. DATA E ASSINATURAS: 30/03/2022. Paulo Borges da Cunha pelo Contratante e Andréia de Carvalho Santos, Contratado(a).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01/2022 ao Contrato de Locação de Atividades de Tradução e Interpretação da Língua Brasileira de Sinais-Libras nº 08/2021. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí. CONTRATADO(A): Marcelo da Silva Gomes. OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual para o período de 22/01/2022 a 21/01/2023. DATA E ASSINATURAS: 25 de novembro de 2020, Paulo Henrique Gomes de Lima pelo Contratante e Marcelo da Silva Gomes, Contratado(a).

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2022**

Espécie: Acordo de Cooperação nº 01/2022. Participantes: Instituto Federal de Educação do Piauí/Reitoria - Administração Pública Federal, CNJ 10.806.496/0001-49 e o Banco do Brasil S/A, Agência 3791 em Teresina-PI - Instituição Financeira, inscrito no CNPJ 00.000.000/5113-66. Objeto: regulamentar o estabelecimento, pela Instituição Financeira, dos critérios para abertura de Conta-Depósito vinculada - bloqueada para movimentação, destinado a abrigar os recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, bem como viabilizar o acesso da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA aos saldos e extratos de todos os "Eventos". Vigência: será de 60(sessenta) meses, iniciando em 16 de março de 2022 a encerrando em 16 de março de 2027. Fundamento Legal: Inciso I, do parágrafo 1º, do Art 18, da Instrução Normativa nº 05/MPDG, de 26 de maio de 2017.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2021 - UASG 158155 - IF DO RN**

Nº Processo: 23057.006373/2021-77. Dispensa Nº 19/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN. Contratado: 02.852.277/0001-78 - FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNO. Objeto: Gerenciamento de recursos e execução do projeto de extensão de desenvolvimento de recursos educacionais para orientação na elaboração de planos de cursos pelas instituições privadas de ensino superior (ipes) e para orientação sobre o processo de avaliação pelos especialistas, conforme termo de execução descentralizada nº 10.668 - setec/mec. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 08/12/2021 a 08/08/2022. Valor Total: R\$ 484.935,00. Data de Assinatura: 08/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2021).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2021 - UASG 158155 - IF DO RN**

Nº Processo: 23057.004611/2021-18. Dispensa Nº 12/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN. Contratado: 02.852.277/0001-78 - FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNO. Objeto: Gerenciamento de recursos e execução do projeto de desenvolvimento de plataforma digital para promoção e oferta de formação continuada, por meio de trilhas formativas e de aprendizagem. Ted 10329 setec/mec.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 14/10/2021 a 14/06/2022. Valor Total: R\$ 515.280,00. Data de Assinatura: 14/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/11/2021).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 292/2021**

Número do Contrato: 103/2020. Nº Processo: 23057.003717/2020-13. Pregão. Nº 2/2020. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN. Contratado: 87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA. Objeto: Prorrogação da vigência em 12 meses. Vigência: 15/10/2020 a 14/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.120,00. Data de Assinatura: 30/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/09/2021).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 288/2021 - UASG 158155 - IF DO RN**

Número do Contrato: 62/2017. Nº Processo: 23057.041593/2017-61. Pregão. Nº 4/2017. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN. Contratado: 03.325.436/0001-49 - MARANATA PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços nº 062/2017-proad/ifrn.. Vigência: 22/10/2021 a 22/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 26.535,12. Data de Assinatura: 23/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2021).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 383/2021 - UASG 158155 - IF DO RN**

Número do Contrato: 118/2021. Nº Processo: 23057.004611/2021-18. Dispensa. Nº 12/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN. Contratado: 02.852.277/0001-78 - FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNO. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade de crescer valores ao contrato de prestação de serviços nº 118/2021-proad/ifrn e prorrogar sua vigência.. Vigência: 14/10/2021 a 31/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.288.200,00. Data de Assinatura: 14/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2021).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 283/2021 - UASG 158155 - IF DO RN**

Número do Contrato: 61/2017. Nº Processo: 23057.041593/2017-61. Pregão. Nº 4/2017. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN. Contratado: 03.325.436/0001-49 - MARANATA PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência em 12 meses.. Vigência: 01/10/2021 a 01/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 56.928,96. Data de Assinatura: 30/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/09/2021).

**CAMPUS CURRAIS NOVOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2022**

Nº Processo: 23035.000705/2022-49. Dispensa Nº 3/2021. Contratante: INST.FED. DO RN/CAMPUS CURRAIS NOVOS. Contratado: 14.426.441/0001-64 - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDO. Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar, modalidade compra institucional, para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública federal, de acordo com o edital da chamada pública nº 02/2021, que integra o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. Fundamento Legal: LEI 12.512 / 2011 - Artigo: 17. Vigência: 28/03/2022 a 28/03/2023. Valor Total: R\$ 7.123,00. Data de Assinatura: 28/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2022).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2022 - UASG 158366 - IFRN/CAMPUS C.NOVO**

Nº Processo: 23035.000693/2022-52. Dispensa Nº 2/2021. Contratante: INST.FED. DO RN/CAMPUS CURRAIS NOVOS. Contratado: 11.933.627/0001-11 - ASSOCIACAO DAS MULHERES PRODUTORAS RURAIS DA COMUNIDADE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba fnde/pnae, todos de acordo com o edital da chamada pública nº 01/2021, que integra o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. Fundamento Legal: LEI 11.947 / 2009 - Artigo: 14 - Parágrafo: 1. Vigência: 30/03/2022 a 30/03/2023. Valor Total: R\$ 11.867,10. Data de Assinatura: 30/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2022).

**CAMPUS IPANGUAÇU****EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2022**

Nº Processo: 23037.000626/2020-56. Pregão Nº 1/2021. Contratante: INST.FED. DO RN/CAMPUS IPANGUAÇU. Contratado: 31.877.045/0001-72 - TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIREL. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de fornecimento de refeições diárias para os discentes, sendo esta vinculada à concessão de uso da área destinada à cantina do IFRN do campus Ipanguaçú. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/05/2022 a 30/05/2023. Valor Total: R\$ 434.560,00. Data de Assinatura: 30/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2022).

**CAMPUS JOÃO CÂMARA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 4/2022-COGPE/DG/JC/RE/IFRN ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado nº 1/2021-COGPE/DG/JC/RE/IFRN - Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN. Contratado: ARLINDO JOSÉ DE SOUZA NETO. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 1/2021-COGPE/DG/JC/RE/IFRN, com termo inicial em 28 de março de 2022 e termo final em 27 de setembro de 2022. Processo Nº 23134.000725.2022-00. Data de Assinatura: 24/03/2021 - Assinado por JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO - Contratante e: ARLINDO JOSÉ DE SOUZA NETO - Contratado.

**CAMPUS MOSSORÓ****EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2022 - UASG 158365 - IFRN/CAMPUS MOSSORO**

Nº Processo: 23093.001919.2021-67. Dispensa Nº 3/2021. Contratante: INST.FED DO RN/CAMPUS MOSSORO. Contratado: 15.322.872/0001-43 - COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES D. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE. Fundamento Legal: LEI 11.947/2009 - Artigo: 14. Vigência: 24/03/2022 a 24/03/2023. Valor Total: R\$ 26.568,50. Data de Assinatura: 24/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/04/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 81/2022 - UASG 158365 - IFRN/CAMPUS MOSSORO**

Número do Contrato: 65/2018. Nº Processo: 23093.000651/2018-41. Pregão. Nº 22/2017. Contratante: INST.FED DO RN/CAMPUS MOSSORO. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços nº 065/2018-proad/ifrn. Vigência: 02/04/2022 a 01/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 27.187,32. Data de Assinatura: 24/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/03/2022).

**CAMPUS PARNAMIRIM****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2021-COGPE/DG/PAR/RE/IFRN. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado nº 5/2021-COGPE/DG/PAR/RE/IFRN, Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN. Contratado: CARLOS MARTINS VERSIANI DOS ANJOS. Objeto: Prorrogação da vigência do referido contrato de prestação de serviços, na condição de professor temporário/substituto, com termo inicial em 01 de abril de 2022 e termo final em 30 de setembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23424.000593.2022-42, Data de Assinatura: 28/03/2022 - Assinado por Paulo Vitor Silva - Contratante e Carlos Martins Versiani dos Anjos - Contratado.